



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
 Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.
 Homepage: www.ppa.uem.br
 Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
 LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>
 Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

EDITAL Nº 004/2024-CB/PPA

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE-CAPEs

A Prof^ª. Dr^ª. Josiane Silva de Oliveira, presidente Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais estatutárias.

Considerando o Edital 006/2024-PPG – Chamada de Propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPEs), aberto pelo Edital 6/2024-CAPEs.

COMUNICA aos interessados que estão abertas as inscrições para concorrer ao estágio do PDSE.

Poderão inscrever-se na modalidade doutorado sanduíche no exterior os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil, para realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa de tese.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPEs nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017, da Portaria CAPEs 187 de 28 de setembro de 2023, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPEs (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações.

Serão financiadas bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de no **mínimo 3 (três) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses**, correspondendo, portanto, ao **mínimo de três e máximo de seis mensalidades**.

DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário, cf. Edital 006/2024-PPG:

Período de Inscrições:	04 a 10 de abril/2024
Análise do material pela Comissão de Bolsas:	11 e 12 de abril/2024
Edital de resultado da seleção pela CB/PPA:	16 de abril/2024
Recebimento da documentação exigida da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s (vide item “<i>Documentação exigida a(o)s candidata(o)s selecionada(o)s</i>”), para envio à PPG:	17 de abril/2024
Envio do resultado e documentação da(o)s candidata(o)s selecionada(o) à PPG/UEM, cf. Edital nº 006/2024-PPG	18 de abril/2024
Período de análise das propostas pela PPG:	Até 24 de abril/2024
Divulgação da(o)s bolsistas selecionada(o)s pela PPG:	Até 25 de abril/2024

Data limite para solicitação de reconsideração na PPG:	Até às 17h de 26 de abril/2024
Divulgação do Resultado Final da(o)s bolsistas pré-selecionada(o)s pela PPG:	Até 30 de abril/2024
Início das atividades no exterior	Setembro a Novembro/2024

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

A(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, cf. Portaria nº 289/2018-CAPES:

- I. Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o), com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculada(o) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (**Anexo II e Anexo III**). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme os Requisitos em Língua Estrangeira do **Edital n. 6/2024-CAPES (Anexo IV)**.
- VIII. Ter identificador **ORCID** (Open Research and Contributor ID);
- IX. Não acumular bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a(o) candidata(o) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, a(o) beneficiária(o) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

A(o) candidata(o) deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo VII)**, disponível na homepage do PPA - EDITAIS), que deverá ser escaneada e encaminhada juntamente com a documentação exigida, **em arquivo único**, ao e-mail da Secretaria do PPA (sec-ppa@uem.br), até as **23h59min. da data-limite do período da inscrição**, devendo o arquivo ser nomeado da seguinte forma:

Nome do candidato – Inscrição PDSE

Exemplo: **João da Silva – Inscrição PDSE**

Documentação para se inscrever:

1. Ficha de Inscrição (**ANEXO VII**);
2. Histórico Escolar do doutorado;
3. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador **ORCID** (Anexar os comprovantes de publicações em periódicos do Qualis/Capes dos últimos 4 (quatro) anos);
4. Plano de Pesquisa no Exterior, constando o período pretendido;
5. Currículo resumido do orientador estrangeiro.

DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA A(O)S CANDIDATA(O)S SELECIONADA(O)S (cf. Edital 6/2024-CAPES):

Deverão ser apresentados os seguintes documentos, após o resultado do processo seletivo:

1. Ficha de Inscrição (**Anexo VII**);
2. Declaração do Programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (**Anexo VIII**);
3. Declaração do candidato de conhecimento das normas (**Anexo IX**);
4. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou visto permanente;
5. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador **ORCID**;
6. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES;
7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível pela CAPES – Edital 6/2024-CAPES;
8. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
9. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

10. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível pela CAPES – Edital 6/2024-CAPES;
11. Os itens 7 e 10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira divulgados pela CAPES – Edital 6/2024-CAPES;
12. **Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior

IMPORTANTE: Os documentos deverão ser gerados em formato PDF/A* até limite de 100Mb e ser enviado ao e-mail do PPA, conforme instruções a serem publicadas no Edital de Resultado da Seleção, e data constante no Cronograma.

(*) O PDF/A é um formato de arquivo definido pela norma ISO 19005 para arquivamento de longo prazo de documentos eletrônicos, com a configuração para somente leitura, não deixando margem para quaisquer alterações.

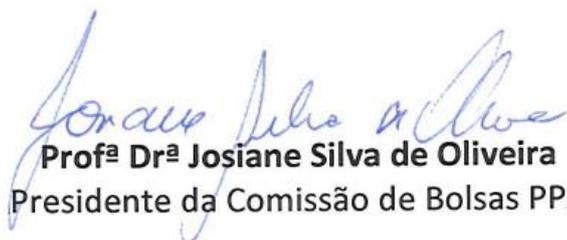
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O processo de seleção será realizado com base nas instruções normativas da Capes e Regulamento de Bolsas do PPA (Resolução N. 001/2023-CB/PPA, disponível no site do PPA).

OUTRAS INFORMAÇÕES (Valores de bolsa, regulamento, etc.): Acessar o link <http://www.ppg.uem.br/>

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de abril de 2024


Profª Drª Josiane Silva de Oliveira
Presidente da Comissão de Bolsas PPA